DECRETO Nº 135, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 09/12/2025

Chapadão do Céu 09/12/2025

Kayla Giovanna T. Lima

"Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais no período que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na sede do Paço Municipal e demais repartições públicas municipais no período de **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, retornando as atividades normais a partir de **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, cujo funcionamento seja ininterrupto, manterão expediente normal durante o período mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecido cronograma específico de funcionamento, conforme decisão da autoridade competente de cada pasta.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada órgão ou entidade a fiscalização do cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL